

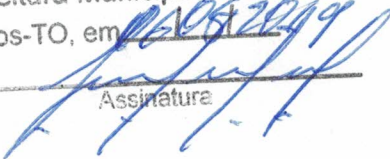


ESTADO DO TOCANTINS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS  
CNPJ. 25.063.959/0001-05  
PODER EXECUTIVO

Decreto nº 023/2019

Campos Lindos – TO, 06 de Agosto de 2019.

Publicado(a) no Placar Geral da  
Prefeitura Municipal de Campos  
Lindos-TO, em 06/08/2019

  
Assinatura

**“DISPÕE SOBRE REVERSÃO DA CONCESSÃO  
DOS IMÓVEIS DOADO POR MEIO DAS LEIS  
006/2015, 004/2016 e 005/2016 POR ESTE  
MUNICÍPIO”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e, nos termos;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Decretar a reversão da concessão das áreas doadas por meio das Leis 006/2015, 004/2016 e 005/2016 com base no art. 3º das leis já citadas, que trata das condições a serem observadas sob. Pena de reversão.

**Art. 2º** - considerando o descumprimento da clausula I do Art. 3º. Das leis citadas neste caput, aplica se a reversão da concessão dos imóveis já citados neste decreto, doados por este município.

**Art. 3º** - considerando a necessidade de se fazer cumprir a lei, que é de conhecimento de todos, dando assim clareza dos fatos cobrados pela população por meio da câmara de vereados conforme ofício em anexo.

**Art. 4º** - Sendo assim, voltam a fazer parte do patrimônio deste município os imóveis doados por meio das referidas leis.

**Art. 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS LINDOS, ESTADO DO TOCANTINS, 06 de Agosto de 2019.



Jessé Pires Caetano  
Prefeito Municipal